



**Violência
contra
a mulher.**
Não espere.
Denuncie
na hora.

PARANÁ 
GOVERNO DO ESTADO

Uma pesquisa do Google no Paraná detectou que o termo “**violência contra a mulher**” tem seu maior volume de buscas entre 1h e 3h da manhã.

De acordo com os dados do “Dossiê Femicídio: por que aconteceu com ela*?”, crimes contra a mulher ocorrem mais aos fins de semana:

16% às sextas-feiras
21% aos sábados
19% aos domingos

a cada
6 minutos e meio
é registrado
um caso de violência contra a mulher.

Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, a cada 6 minutos e meio é registrado um caso de violência contra a mulher.

Uma triste realidade que trabalhamos o tempo todo para pôr um ponto final. Aqui no estado, ações de prevenção, educação e combate são prioridade para acabar com este crime e garantir mais segurança às mulheres que são vítimas. Nesta cartilha, você vai ficar atualizado sobre como e onde pedir ajuda caso você seja ou conheça alguma vítima de agressões.

O que é a violência contra a mulher?

Qualquer ação ou conduta baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado.

Além das violações aos direitos das mulheres e a sua integridade física e psicológica, este tipo de violência influencia até mesmo o desenvolvimento social e econômico de um país.

A violência contra a mulher em números.*

Agressões contra as mulheres assustam também pela frequência e, muitas vezes, por quem as praticam. Entenda.

1 em cada 4 mulheres de 16 anos ou mais

foi vítima de algum tipo de violência nos últimos 12 meses no Brasil, totalizando 17 milhões de mulheres.

8 mulheres por minuto

foram agredidas fisicamente na pandemia.

Autodeclaração das vítimas de agressão

Preta **28,3%**
Parda **24,6%**
Branca **23,5%**

De cada 10 casos, 7 são cometidos por pessoas conhecidas das vítimas.

Atitude em relação à agressão mais grave:

- 45% não fizeram nada;
- 22% procuraram ajuda da família;
- 13% pediram ajuda a amigos;
- 12% denunciaram em delegacia da mulher;
- 7% denunciaram em delegacias comuns;
- 7% ligaram para a PM no 190;
- 2% acionaram o Ligue 180.

4.600
CASOS
mensais

- De acordo com dados da pesquisa do Fórum Brasileiro de Segurança Pública com o Instituto DataFolha, mais de **4.600 casos** de violência doméstica contra a mulher são registrados por mês no Paraná;

30 mil
mulheres

- Segundo o TJ-PR, em todo o estado são quase **30 mil mulheres** com medidas protetivas de urgência aplicadas pela Justiça,

- Conforme dados extraídos do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, em 2021 foram registradas **80.744 situações** desse tipo no estado.

Tipos de violência contra a mulher.

Agressões físicas não são o único tipo de violência contra a mulher. Segundo a Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340/2006, são cinco as formas de violência contra a mulher. Se você for vítima ou conhece alguém que seja, denuncie ou incentive a denúncia. A sua segurança e a das pessoas que você gosta e ama devem vir sempre em primeiro lugar. **Não espere.**

Denuncie na hora.



Violência Física

Agressão física que pode ou não deixar marcas no corpo. Alguns exemplos: empurrões, chutes, tapas, socos, puxão de cabelos, arremesso de objetos com a intenção de machucar, sacudir ou segurar com força.



Violência Psicológica

Ação que causa dano emocional, diminuição da autoestima ou que impeça o direito de fazer as próprias escolhas. São atitudes como ameaçar, humilhar, perseguir, chantagear, constranger, controlar o que a mulher faz. Inclui também não deixá-la sair, isolar sua família e amigos, procurar mensagens no celular ou e-mail.



Violência Sexual

Quando a vítima é obrigada a presenciar, manter ou participar de relação sexual ou contato físico não desejado, por meio de intimidação, ameaça ou uso da força. Também acontece quando ela é forçada ao matrimônio, à gravidez, ao aborto, à prostituição, a participar de pornografia ou é impedida de usar qualquer método para evitar a gravidez.



Violência Patrimonial

Quando há retenção, furto, destruição de bens materiais ou objetos pessoais da vítima, como instrumentos de trabalho, documentos e roupas.



Violência Moral

Depreciar a imagem e a honra da vítima por meio de calúnia, difamação e injúria, como espalhar boatos e falsas acusações. Essa violência também pode ocorrer pela internet. Um exemplo atual é vazar fotos íntimas nas redes sociais como forma de vingança.

Como identificar a violência contra a mulher.

A violência contra a mulher ainda é um assunto muito delicado. Muitas mulheres se recusam a relatar ou até mesmo têm dificuldade em perceber que são vítimas. Mas existem alguns sinais que podem ajudar a identificar.



- Relatar acidentes com frequência e apresentar ferimentos incompatíveis com os relatos dos acidentes;
- Ter hematomas, queimaduras, contusões e fraturas;
- Sofrer humilhações diante de familiares e amigos;
- Ter a liberdade restrita, ser proibida de trabalhar, estudar e sair de casa;
- Relatar dores de diversas naturezas;
- Preocupação excessiva com o próprio estado de saúde por conta de doenças imaginárias (hipocondria);
- Isolamento, mudanças frequentes de emprego ou de endereço;
- Depressão, transtornos alimentares, uso de álcool e drogas.

Violência contra a mulher. Saia desse ciclo.

Segundo o Instituto Maria da Penha, a violência contra a mulher apresenta 3 fases, identificadas pela psicóloga americana Lenore Walker.

Aumento da tensão:

no primeiro passo do ciclo de violência, o agressor se irrita com coisas pequenas, podendo ter acessos de raiva e humilhar a vítima.

Ato de violência:

em seguida, vem a violência contra a vítima, que pode ser física, moral, psicológica, patrimonial, sexual ou financeira.

Arrependimento:

nesta fase, também conhecida como lua de mel, o agressor se arrepende e passa a tratar a vítima com carinho. Então a vítima fica confusa e pensa que o agressor pode mudar. Após isso, o ciclo se reinicia, com o aumento da tensão.

Denuncie. Nós podemos te proteger.

Você não precisa ter medo de denunciar agressores às autoridades. Confira agora algumas medidas criadas para protegê-la, caso você seja ou conheça alguém que esteja sendo vítima de violências e agressões. Lembre-se: através do **telefone 181**, você pode denunciar sem se identificar.

Medidas que podem ser aplicadas contra o agressor:

- Afastamento do lar: proibição de chegar perto ou de manter contato por qualquer meio de comunicação com a vítima, seus familiares e testemunhas;
- Restrição ou suspensão das visitas aos filhos;
- Suspensão de porte de armas;
- Prisão preventiva, se houver necessidade.

Violência contra a mulher idosa: um problema cada vez mais frequente.

Segundo o Estatuto do Idoso, mulheres com 60 anos ou mais são consideradas idosas e a garantia de seus direitos é prioridade. Na maioria dos casos, a violência contra elas é praticada por companheiros, ex-companheiros e familiares, incluindo os próprios filhos.

Infelizmente, esta parcela da população também sofre violência sexual, não sendo raros os casos ocorridos com mulheres de 70, 80 e até mesmo 90 anos de idade. De acordo com a Central Judicial do Idoso, os crimes mais comuns relatados pelas mulheres idosas estão relatados a seguir.

Tipos de violência contra a mulher.

Você vai conhecer agora os tipos mais comuns de violência contra a mulher idosa e suas principais características. Essas informações vão ajudar a identificar se você está sendo ou conhece alguma mulher que esteja sendo vítima de abusos.



Violência psicológica:

fazem parte desta modalidade as agressões verbais ou gestuais com o objetivo de aterrorizar, humilhar, restringir a liberdade ou isolar do convívio social.



Negligência:

quando acontece a recusa ou a omissão dos cuidados necessários para esta parcela da população, seja por parte dos responsáveis familiares ou institucionais.



Violência financeira:

trata-se do abuso financeiro ou econômico, como a apropriação imprópria, ilegal ou o uso não permitido dos recursos financeiros ou patrimoniais das idosas.



Violência física:

uso da força física para obrigar a pessoa a fazer algo que não queira. Os mais comuns são ferir, provocar dor ou incapacidade na mulher, a impedindo de tomar suas próprias decisões.

Na maioria dos casos, os agressores são os filhos, companheiros ou ex-companheiros, parentes próximos, cuidadores e até mesmo vizinhos.

Medidas tomadas em benefício das vítimas.

— Prestação de alimentos e pensão provisórios;

— Acolhimento da mulher e seus filhos em local seguro;

— Separação de corpos ou afastamento do lar sem perda de direitos em relação aos filhos e bens;

— Encaminhamento para programa de proteção ou atendimento;

— Inclusão em programas de assistência, atendimento médico, serviços que promovam sua capacitação, geração de trabalho, emprego e renda;

— Caso a mulher precise se afastar do trabalho por causa da violência, ela não poderá ser demitida pelo período de até seis meses.

Saiba como denunciar.

É muito importante denunciar os agressores. Este tipo de violência só vai ter um fim quando os culpados forem punidos e pagarem por seus crimes como manda a lei.



Ligue 181
para fazer
denúncias anônimas.



Se o crime já
aconteceu
ou está prestes
a acontecer,
ligue 190 e acione
a **Polícia Militar**.

Vá até uma delegacia da Polícia Civil e registre um boletim de ocorrência. Se você é vítima e não pode ir à delegacia, **acesse policiacivil.pr.gov.br e faça o registro online.**

policiacivil.pr.gov.br

Denúncia anônima: 181

Denúncia crime: 190

PARANÁ



GOVERNO DO ESTADO